



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
MESA DIRETORA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2020.

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI), no âmbito do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º As Instituições de Longa Permanência de Idosos deverão contar com câmeras de vídeo que possibilitem o monitoramento interno em tempo real, através da rede mundial de computadores.

Art. 2º O monitoramento de que trata o artigo anterior será acessível em tempo real, aos responsáveis pelo idoso, mediante o fornecimento de senha de acesso ao sistema de câmeras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 01 de junho de 2020.

Ver. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal